



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA , DEMANDA - DFD



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.**
Responsável pela Demanda: **FANCISCO ASSIS NUNES LIMA**

E-mail: E-mail do e-SIC: prefeitura@malhadadosbois.se.gov.br

1- Objeto da Contratação e alinhamento com o PCA:

Aquisição de peças para a manutenção dos veículos que integram a Secretaria municipal de Transportes.

2- Justificativa da necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/Se, por intermédio do Secretário Municipal de Transporte com intuito de adquirir peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para a prestação dos serviços dos itens. A Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, Faz-se necessário delimitar um raio de 10 (dez) KM pois no Município e na região, tem várias empresas que prestam esses serviços e nos municípios vizinhos que onde o raio alcança ter maior concorrência entre as empresas do município e circunvizinhos competir na licitação com profissionais do próprio município, sendo assim há a necessidade da competitividade entre os demais para que a receita gerada também gire no nosso município trazendo mais vantagem para a administração.

No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3. Quantidade do serviço a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE VEICULOS				
			TIPO	PMMB	FMS	FMAS	TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E TIPO MAQUINAS	UND	LEVES	2	9	1	12
		UND	PESADOS	11		1	12
		UND	MÁQUINAS	6			6

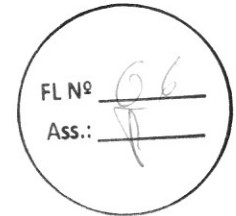
4. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento:

A data de início para o fornecimento deve ocorrer a partir do mês de ABRIL/2024 com vigência da ata de Registro de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Prazo para pagamento:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**



O pagamento será efetuado, mediante a entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da seguinte documentação hábil à quitação: Nota Fiscal/Fatura, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. Das Condições e Prazo de entrega:

As peças e acessórios originais e genuínos serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na proposta da licitante, o qual incidirá sobre a tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionários dos veículos.

O Licitante vencedor fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondição ou pré-utilização, necessárias ao reparo dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.

Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo e peças genuínas, aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, ou peças remanufaturadas.

O licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento para entregar as Peças e/ou Acessórios solicitados;

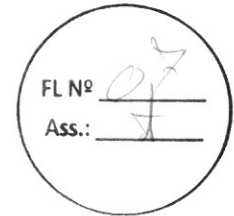
Todas as Peças e Acessórios deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contra defeito de fabricação;

Quando as Peças e Acessórios apresentarem defeito de fabricação o fornecedor deverá substituir a peça ou acessório em no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e conteúdo do Documento:

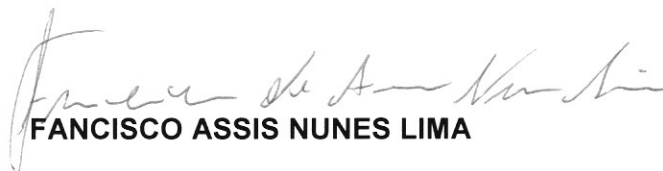


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



Certifico que a formalização da demanda acima identificada de faz necessária pelos motivos expostos devendo a fase preparatória está em acordo com o disposto no art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

MALHADA DOS BOIS/SE 04 DE MARÇO DE 2024.


FANCISCO ASSIS NUNES LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE